



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

ADM.2021-2024

**DECRETO Nº: 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, Cleber Nascimento de Pinho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos;

Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 7h às 13 horas (horário corrido), nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021 (período de carnaval).

§1º. Cada Secretaria Municipal, em função de peculiaridades de cada tipo de serviço, prestado a municipalidade deverá regulamentar as suas atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso do fixado neste artigo, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

§2º - O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, como nas áreas da saúde bem como na limpeza urbana, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
12/02/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Estado de Minas Gerais**

**ADM.2021-2024**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novorizonte/MG, 12 de Fevereiro de 2021.

**Cleber Nascimento de Pinho**  
**Prefeito Municipal**